

PROJETO DE LEI Nº CM-0027/2007

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Quadra 31, na Rua Paraíba, no Centro.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam caracterizada como ZC2 (Zona Comercial Dois) a quadra 31, na Rua Paraíba, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2007.

Antonio Davi Filho
Vereador PMDB

JUSTIFICATIVA

A proposta de projeto de lei que altera o zoneamento da quadra 31 para zona comercial dois atende a novos empreendimentos no local, bem como favorece o desenvolvimento comercial no local.

O objetivo e objeto deste projeto será avaliado pelo setor competente, que sendo positiva irá beneficiar novas atividades no local, bem como a igualdade de tratamento no que se considera que quadras próximas já possuem esta qualificação, razões esta pelo qual elaboramos esta proposta de alteração de zoneamento da quadra 31, em nossa cidade.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2007.

Antonio Davi Filho
Vereador PMDB